



Prefeitura Municipal de São Carlos

Comissão Permanente de Licitações

“São Carlos, Capital da Tecnologia”

ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS CONVITE DE PREÇOS N.º 28/2018 - PROCESSO Nº 21000/2018

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro do ano de 2018, às 09h00min, reuniram-se na Sala de Licitações os membros da Comissão Permanente de Licitações e demais presentes abaixo identificados para, em primeira convocação, procederem ao recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta apresentados para o Convite supracitado, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços para Agentes de Desenvolvimento Solidário, no Município de São Carlos.

Foram convidadas a participar desta licitação as empresas Janela Aberta, CS Terceirização, Darho, MM Terceirização, Zacar Serviços, Job Consultoria, Synnus, Qualific Terceirização, Next Segurança e Serviços, Copervip e Provac, conforme consta do processo Administrativo.

As empresas Ekamaro, MV Serviços, Umpler, Jonatan Sampaio e Segforte manifestaram interesse em participar desta licitação. As empresas MV Serviços, Provac, Job Terceirização, Jonatan Sampaio e CS Terceirização apresentaram seus envelopes, na forma prevista, estando presentes os representantes abaixo identificados.

A Comissão decide prosseguir com a sessão. Todos os envelopes recebidos foram rubricados pelos presentes. Abertos os envelopes de habilitação, toda documentação apresentada foi igualmente rubricada pelos presentes e depois de avaliada, a Comissão Provac e MV Serviços habilitadas, sendo que esta última apresentou CND Municipal vencida – item 7.1.3.2. do Edital. Por tratar-se de EPP, lhe será concedido o prazo de 5 dias para a regularização deste documento, sob pena de desclassificação.

As demais empresas foram consideradas inabilitadas, pelos motivos a seguir:

Job Terceirização – Não apresentou o Balanço Patrimonial – item 7.1.19. do Edital;

CS Terceirização – Não apresentou a CND Municipal – item 7.1.3.2. do Edital;

Jonatan Lourenço - Não apresentou a CND Municipal – item 7.1.3.2. do Edital; Não apresentou os atestados de capacidade técnica – item 7.1.16. do Edital; Não apresentou o Balanço Patrimonial – item 7.1.19. do Edital; A empresa é constituída como MEI e por lei não pode mais que um funcionário; O CNAE apresentado não é compatível com o objeto licitado.

Aberta a palavra, não houve manifestação dos presentes.

Pela ausência de representantes a Comissão decide suspender a sessão, divulgando este resultado e preservando o direito de manifestação de quaisquer interessados.

Os envelopes de proposta apresentados ficarão custodiados em poder da Comissão, lacrados e inviolados, até a definição de continuidade deste procedimento.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se esta ata que vai assinada pelos membros abaixo identificados da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Carlos e pelos representantes presentes, abaixo identificados.

Roberto C. Rossato
Presidente

Fernando Jesus Alves de Campos
Membro

Hícaro Leandro Alonso
Membro

Roseli da Silva Cruz
CS Terceirização

Jonatan Lourenço Tadeu Sampaio
Jonatan Lourenço Tadeu Sampaio

Cleber da Silva Mota
Provac

Andrea Machado Takao
Job Terceirização